

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 229 – AGOSTO/2026

CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



DECRETO Nº 185/2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação e
dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre
questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano
Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com
representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de Abril de 2026, em cujas disposições
consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para
a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões
afetas à concepção da Educação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Cuitegi/PB.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 2º. Fica constituído o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, que será
composta pelos seguintes membros dos respectivos segmentos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Edenize Macedo França
Cargo: Secretária de Educação
CPF: ***.115.964-**;
Suplente: Daniel Pedro Alcantara Salustiano
Cargo: Coordenador
CPF: ***.788.144-**

II. Representantes da Câmara de Vereadores do Município;

- Titular: Edson Batista dos Santos
Cargo: Vereador
CPF: ***.966.614-**
Suplente: Willame Roseno de Lima
Cargo: Vereador
CPF: ***.081.044-**

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- Titular: Cristiane Simões Gomes Moura
Cargo: Coordenadora
CPF: ***.278.248-**
Suplente: Anderson Marques dos Santos Silva
Cargo: Coordenador
CPF: ***.842.134-**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



IV. Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

- Titular: Felipe Pereira da Silva
Cargo: Professor
CPF: ***.857.654-**
Suplente: Danilla dos Santos Lino Guedes
Cargo: Agente Administrativo
CPF: ***.939.764-**

V. Representantes do Sindicato dos servidores Municipais;

- Titular: Claudia dos Santos da Silva
Cargo: Professora
CPF: ***.491.407-**
Suplente: Simone Gomes dos Santos
Cargo: Professora
CPF: ***.750.624-**

VI. Representantes dos Profissionais do Magistério:

- Titular: Cleide dos Santos Marques
Cargo: Gestora escolar
CPF: ***.051.304-**
Suplente: Josimar Barbosa Lira
Cargo: Gestor escolar
CPF: ***.359.564-**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



VII. Representantes de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;

- Titular: Lucinha Henrique da Silva
Cargo: Auxiliar de serviço gerais
CPF: ***.054.014-**
Suplente: Tereza Cristina de Almeida Lima
Cargo: Cuidadora
CPF: ***.787.324-**

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

- I. Elaborar e aprovar seu próprio **Regimento Interno**, bem como as normas das
conferências que coordena;
- II. Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre
questões relacionadas a Educação do município de Cuitegi/PB;
- III. Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de
ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano
Municipal da Educação de Cuitegi/PB, em suas áreas de atuação ao longo do
decênio 2026 a 2036;
- IV. Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de
Educação e divulgar suas deliberações;
- V. Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME
e avaliar seus impactos;
- VI. Planejar e organizar espaços de discussão com a sociedade, visando o debate sobre
as Políticas da Educação;
- VII. Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política
municipal de educação;
- VIII. Trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB

- IX. Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;
- X. Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;
- XI. Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. Caberá ao FME, para cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto e na Lei Nº 429/2015, organizar reuniões com representantes dos diversos segmentos da sociedade e realizar as conferências municipais, ao longo do decênio, uma conferência a cada (02) dois anos, de acordo com a Lei nº 429/2015 de 15 de maio de 2015.

Art. 5º. O mandato será de três anos, podendo haver recondução por mais três anos consecutivos.

Art. 6º. A Presidência e a Vice-Presidência do FME serão escolhidas dentre os membros do FME, por meio de eleição realizada entre seus pares, para um mandato de três anos, podendo ser reconduzido por mais três anos consecutivos.

Art. 7º. O mandato de qualquer membro do FME será considerado extinto no caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais de duas reuniões consecutivas, sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento à metade das sessões plenárias realizadas no decurso de 1 (um) ano.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB

Art. 8º. O FME constituído por este Decreto deverá encaminhar relatório periódico ao responsável pela educação municipal, e este ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

Art. 9º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 10. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Data: 04/08/2026 14:04:14 -0300
Assinado com https://brasil.gov.br

Guilherme Cunha Madruga Junior
Prefeito Municipal

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 087/2026

Nomeia os membros do Fórum
Municipal de Educação de
Cuitégi-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, v, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a composição do Fórum Municipal de Educação de Cuitégi/PB.

Art. 2º. O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME terá a seguinte composição:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Edenize Macedo França
Cargo: Secretária de Educação

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

CPF: ***.115.964-**;

Suplente: Daniel Pedro Alcantara Salustiano

Cargo: Coordenador

CPF: ***.788.144-**

II. Representantes da Câmara de Vereadores do Município;

- Titular: Edson Batista dos Santos
Cargo: Vereador

CPF: ***.966.614-**

Suplente: Willame Roseno de Lima

Cargo: Vereador

CPF: ***.081.044-**

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- Titular: Cristiane Simões Gomes Moura
Cargo: Coordenadora

CPF: ***.278.248-**

Suplente: Anderson Marques dos Santos Silva

Cargo: Coordenador

CPF: ***.842.134-**

IV. Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

- Titular: Felipe Pereira da Silva
Cargo: Professor

CPF: ***.857.654-**

Suplente: Danilla dos Santos Lino Guedes

Cargo: Agente Administrativo

CPF: ***.939.764-**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

- V. Representantes do Sindicato dos servidores Municipais;
- Titular: Cláudia dos Santos da Silva
Cargo: Professora
CPF: ***.491.407-**
Suplente: Simone Gomes dos Santos
Cargo: Professora
CPF: ***.750.624-**
- VI. Representantes dos Profissionais do Magistério:
- Titular: Cleide dos Santos Marques
Cargo: Gestora escolar
CPF: ***.051.304-**
Suplente: Josimar Barbosa Lira
Cargo: Gestor escolar
CPF: ***.359.564-**
- VII. Representantes de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;
- Titular: Lucinha Henrique da Silva
Cargo: Auxiliar de serviço gerais
CPF: ***.054.014-**
Suplente: Tereza Cristina de Almeida Lima
Cargo: Cuidadora
CPF: ***.787.324-**

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

- Elaborar e aprovar seu próprio **Regimento Interno**, bem como as normas das conferências que coordena;

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

- Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de Cuitégi/PB;
- Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal da Educação de Cuitégi/PB, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2026 a 2036;
- Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar suas deliberações;
- Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME e avaliar seus impactos;
- Planejar e organizar espaços de discussão com a sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;
- Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
- Trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;
- Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;
- Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;
- Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, 04 de agosto de 2026.



GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

A Prefeitura Municipal de Cuitégi manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICAS DIVERSAS NOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, ou acessando: www.cuitegi.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacuitegi@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Cuitégi - PB, 03 de Agosto de 2026. REGICLAUDIO DIOGO GOMES - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 229 – AGOSTO/2026
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026